

## Edital 2021-1

### Seleção de Projetos para ingresso no Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>	
Lançamento do edital	<b>21/09/2021</b>	
Período para inscrições	de 22/09/2021	até 17/10/21
Divulgação das inscrições homologadas	18/10/2021	
Avaliação dos projetos	de 19/10/2021	até 21/10/21
Divulgação dos selecionados para entrevista	22/10/2021	
Realização das entrevistas	de 25/10/21	até 27/10/21
Divulgação dos resultados preliminar	28/10/2021	
Prazo para recursos	de 29/10/2021	até 03/11/2021
Resultado final após recursos	05/11/2021	
Envio de documentos	de 06/11/21	até 09/11/21
Abertura oficial Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria	<b>12/11/2021</b>	

Maceió/AL, 20 de Setembro de 2021.

**Carlos Alberto Pacheco Paes**  
Diretor Regional do SENAI Alagoas

## Edital 2021-1

### Seleção de Projetos para ingresso no Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria

O **SENAI Alagoas**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.798.361/0001-13, com sede na Casa da Indústria, localizada na Avenida Fernandes Lima, 385 - bairro Farol, Maceió - Alagoas CEP 57055-902, representado neste ato por seu Diretor Regional Sr. Carlos Alberto Pacheco Paes, inscrito no CPF sob o número 348.718.104-53, A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL**, pessoa jurídica de direito pública, integrante da administração indireta do Estado de Alagoas, com sede na Rua Melo Moraes, nº354, Centro, CEP 5702-330, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 35.562.321/0001-64 e A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI**, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 384, no bairro de Jaraguá, da cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, CNPJ: 04.007.216/0001-30, tornam pública a **abertura do Processo Seletivo Público destinado ao preenchimento de vagas no Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria** – que visa transformar ideias em negócios inovadores por meio de metodologia de pré-aceleração de negócios e aporte de recursos financeiros na forma de subvenção econômica, incentivando o empreendedorismo inovador no estado e contribuindo diretamente com o ecossistema local de inovação, e convidam os interessados a apresentarem propostas e submeterem suas ideias de negócios à participação neste edital.

O **Geração do Hoje (GdH) Indústria** é uma iniciativa para apoiar negócios inovadores, tendo a SECTI e a FAPEAL como parceiros diretos e investidores do programa e o SENAI Alagoas como operador do mesmo, contando com o apoio da TXM Methods como parceira na operação da metodologia. O Programa ocorrerá no HUB SENAI de Inovação e Tecnologia (localizado no SENAI Poço) e é caracterizado por concessão de espaço de trabalho colaborativo, acesso a profissionais do programa, uso das máquinas, equipamentos e insumos necessários ao desenvolvimento de protótipos para os projetos, além de recurso financeiro na forma de subvenção econômica, com foco em desenvolver ideias inovadoras, para que possam ser transformados futuramente em negócios inovadores. O programa possibilita ainda a preparação dos negócios para entrada futura em programas de fomento e/ou investimentos, contribuindo assim com o desenvolvimento do ecossistema local de inovação no Estado de Alagoas.

O **Hub SENAI de Inovação e Tecnologia** está localizado na Unidade SENAI – Centro de Formação Profissional Gustavo Paiva, situado na Rua Pedro Américo, 18 - Poço, Maceió - AL, 57.025-890.

O HUB SENAI de Inovação e Tecnologia é um espaço de trabalho colaborativo que conta com laboratórios de transformação digital e de prototipagem rápida, consultorias especializadas, apoio ao desenvolvimento de novos negócios e programas contínuos de incentivo ao empreendedorismo inovador. Destacamos como objeto deste edital o Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria que auxilia empreendedores a transformar suas ideias em negócios por meio de mentorias especializadas, acesso aos ambientes tecnológicos propícios à inovação, além de recurso financeiro na forma de subvenção econômica conforme especificação no item 5.2 deste edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1.1 - Para efeitos do presente Edital, considera-se como:

- A. Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria: é uma iniciativa que conta com um ambiente de inovação cujo principal objetivo é oferecer suporte às pessoas/equipes/empreendedores que estão na fase de criação do seu projeto/negócio, ou seja, na fase de ideação. Essa transformação se dá por meio de um processo com metodologia que utiliza serviços de consultoria técnica e mercadológica, mentorias, assessorias, cursos, acesso ao ambiente físico do **Hub SENAI de Inovação e Tecnologia**, laboratório de prototipagem, equipamentos e insumos, e apoio institucional além de networking e aproximação com outros atores do ecossistema local de inovação. (NORONHA; SANTOS; CASTRO, 2013; FERREIRA; TEIXEIRA, 2016).
- B. Pré-aceleração: fase que antecede a incubação e ou aceleração do negócio, destinada a validação do empreendimento por meio da estruturação de seu plano de negócio. É importante ressaltar que os empreendedores nessa fase não precisam possuir uma empresa formalizada, (admite-se a entrada no programa de pessoas físicas), um produto/serviço/processo pronto a ser comercializado, nem um plano de negócios totalmente definido. O programa destina-se sobretudo a projetos em fase de ideação ou início de operação. São ofertados serviços como mentoria, assessoria, capacitações, cursos, entre outros.
- C. Empreendedores: Como são chamadas as pessoas participantes do Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria.
- D. Pitch: é uma apresentação de 3 a 5 minutos que mostra uma visão geral de uma ideia, produto, serviço, pessoa, ou negócio, projetado para atrair rapidamente a atenção e convencer os ouvintes a se interessar mais naquilo que está sendo dito<sup>1</sup>.
- E. Recursos Financeiros: para efeito do Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria, serão concedidos recursos financeiros, na forma de subvenção econômica, não reembolsável, aos projetos contratados;

**1.2** - Durante o período de pré-aceleração, os candidatos aprovados poderão utilizar um espaço híbrido colaborativo (ambiente físico e plataforma on-line), recebendo um conjunto de treinamentos, tutoria, orientação técnica, assessorias e serviços, com intuito de desenvolver e dinamizar o setor produtivo da cidade de Maceió/AL e região, por meio do empreendedorismo, da inovação e da criatividade.

## 2. DO OBJETIVO

**2.1** - O presente edital tem como objetivo transformar projetos de ideias de participantes do Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria em negócios inovadores, por intermédio de uma metodologia imersiva, que contempla atividades de palestras, workshops, consultorias, mentorias, cocriação, orientações técnicas, pitches e monitoramento dos projetos.

**2.2** - O Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria tem como objetivo apoiar os negócios utilizando a metodologia própria do programa e a concessão de recursos financeiros, na forma de subvenção econômica, na modalidade de recursos não reembolsáveis, a geração de

---

<sup>1</sup> (SPINA, 2012; O'LEARY, 2008)

empresas de base tecnológica e/ou industriais que incorporem novas soluções aos setores industriais e/ou suas cadeias produtivas.

### 3. DO PROJETO DO EMPREENDIMENTO E SETORES ELEGÍVEIS

#### 3.1 – Das temáticas dos projetos de empreendimentos:

Serão aceitos projetos relativos ao desenvolvimento de hardware e/ou software, e os aderentes às tecnologias habilitadoras da indústria 4.0 (Robótica, Simulação, Integração de sistemas, Internet das coisas (IOT), Segurança cibernética, Computação em nuvem, Manufatura Aditiva, Realidade virtual e/ou aumentada, Processamento de Imagens, Internet Industrial, Big Data e Analytics), entre outras tecnologias, desde que comprovadas sua aplicação para indústria 4.0.

#### 3.2 - Dos setores elegíveis:

Serão apoiados projetos inovadores que tenham suas soluções aplicadas aos seguintes setores:

- Indústria;
- Cadeias produtivas ligadas à indústria;

Serão admissíveis projetos que tenham sido desenvolvidos para outros setores, desde que sua aplicação seja possível também para a indústria e/ou cadeia produtiva ligada à indústria, podendo sua customização ser realizada dentro do Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria, em caso de aprovação do projeto.

### 4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

#### 4.1 – Do Empreendedor e sua participação nas atividades do Programa:

##### A. Critérios aplicáveis a todos os empreendedores proponentes

Pessoa física, **preferencialmente residente** na cidade de Maceió, que apresente projeto de ideia inovadora, com potencial de desenvolvimento de negócio e relevância para o setor produtivo industrial e/ou suas cadeias produtivas, para a cidade de Maceió e/ou para o Estado de Alagoas, de acordo com as temáticas e setores destacados no item 3 deste edital.

As inscrições de projetos desenvolvidos por Pessoas Físicas não residentes na cidade de Maceió, serão recebidos pelo sistema e analisados pelo Comitê técnico de operação do Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria, sendo que, neste caso, o (s) autor(es) reconhecem que têm ciência de que a participação nas atividades presenciais ocorrerão na cidade de Maceió, e serão de participação obrigatória quando ocorrerem de maneira presencial, e que deverão arcar com as despesas de deslocamento para participação das atividades.

As atividades presenciais relativas ao Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria, poderão ocorrer nos espaços físicos do HUB SENAI de Inovação e Tecnologia, localizado no SENAI Poço, ou no Centro de Inovação do Polo Tecnológico (CIPT), localizado no bairro do Jaraguá, de acordo com calendário de atividades divulgado

pelo Comitê técnico de operação do Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria, após abertura oficial do Programa.

- A. Critérios aplicáveis a empreendedores proponentes, com ou sem vínculo com pessoas jurídicas (cuja comprovação será indispensável para posterior contratação descritos no item 5.2 deste edital), detalhados especificamente de acordo com os casos e requisitos descritos abaixo:
- i. Do proponente Pessoa Física (sem empresa constituída):
    - a) Pessoa física que se aprovada, se compromete a constituir uma empresa com sede no estado de Alagoas para contratação e recebimento dos recursos financeiros não reembolsáveis, na forma de subvenção econômica.
    - b) A empresa a ser constituída deverá ser sediada no estado de Alagoas e ter objeto social que contemple atividade operacional relacionada com proposta de ideia de negócio concorrente e, posteriormente, contemplada no âmbito deste edital;
    - c) Ter vínculo direto com a empresa beneficiária a ser criada (proprietário ou sócio proprietário), comprovado por meio de contrato social;
    - d) Estar adimplente junto à SECTI, FAPEAL e o SENAI;
    - e) Estar em situação regular no país, se estrangeiro;
    - f) Ter 18 anos completos a partir da data de publicação do edital ou ter ao menos 16 anos completos com emancipação comprovada.
  - ii. Do proponente Pessoa Física com vínculo a Pessoa Jurídica que o objeto social **NÃO** possua relação direta com a ideia de negócio proposta neste edital;
    - a) Pessoa física que se aprovada, se compromete a constituir uma empresa com sede no estado de Alagoas para contratação e recebimento dos recursos financeiros não reembolsáveis, na forma de subvenção econômica.
    - b) A empresa a ser constituída deverá ser sediada no estado de Alagoas e ter objeto social que contemple atividade operacional relacionada com proposta de ideia de negócio concorrente e, posteriormente, contemplada no âmbito deste edital;
    - c) Ter vínculo direto com a empresa beneficiária a ser criada (proprietário ou sócio proprietário), comprovado por meio de contrato social;
    - d) Estar adimplente junto à SECTI, FAPEAL e o SENAI;
    - e) Estar em situação regular no país, se estrangeiro;
    - f) Ter 18 anos completos a partir da data de publicação do edital ou ter ao menos 16 anos completos com emancipação comprovada.
  - iii. Do proponente Pessoa Física com vínculo a Pessoa Jurídica que o objeto social possua relação direta com a ideia de negócio proposta neste edital;
    - a) A empresa mencionada no ato de inscrição, deverá ser sediada no estado de Alagoas;
    - b) Comprovação de que o objeto social da empresa (CNAE) possua relação com a proposta de ideia de negócio cadastrada no programa, comprovada

- por meio de apresentação do Cartão CNPJ;
- c) Comprovação de faturamento bruto anual da Pessoa Jurídica com limite máximo de até 81.000,00 (oitenta e um mil reais) no último exercício fiscal, anterior à publicação deste edital, comprovado por meio da declaração de Imposto de Renda Empresarial;
  - d) Ter vínculo direto com a empresa beneficiária (proprietário ou sócio proprietário), comprovado por meio de contrato social;
  - e) Estar adimplente junto à SECTI, FAPEAL e o SENAI;
  - f) Estar em situação regular no país, se estrangeiro;
  - g) Ter 18 anos completos a partir da data de publicação do edital ou ter ao menos 16 anos completos com emancipação comprovada.

#### 4.2 - Da Equipe dos projetos:

É incentivado que os projetos sejam formados por equipes de 1 (um) a 5 (cinco) integrantes. Se o projeto for individual, o que não é aconselhável, o proponente deve se comprometer a assumir o papel de coordenador do projeto e participar de todas as etapas e atividades para o desenvolvimento de seu projeto de negócio, e em se chegando à etapa de aprovação para recebimento do recurso (contratação), o empreendedor deverá se comprometer a que, se aprovada sua proposta de negócio, deverá constituir uma empresa, conforme detalhado no item 5.2 do edital;

#### 4.3 - Do Projeto de Empreendimento:

Serão aceitos projetos de produtos (bens ou serviços) ou processos que transformem ideias inovadoras em negócios potencialmente viáveis para o setor produtivo industrial alagoano e sua cadeia produtiva, dentro das áreas contempladas no item 3 deste edital.

É importante ressaltar que serão aceitos projetos com propostas nas áreas de negócio relacionadas no item 3 deste edital, desde que caracterizem uma ideia inovadora. Entretanto receberão pontuação extra conforme item 8 deste edital, os projetos que além dos requisitos obrigatórios, apresentarem um plano de aplicação do recurso financeiro.

### 5. DAS VAGAS E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

#### 5.1 - Processo de Classificação dos projetos submetidos:

O Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria disponibiliza 15 vagas para apoio a projetos de empreendedorismo inovador;

O processo seletivo é composto de duas etapas: Submissão inicial das propostas de negócio (Inscrições), conforme item 8 deste edital e entrevista, ambos com caráter classificatório e eliminatório.

Serão classificados para fase de entrevistas, até no máximo 30 projetos;

Os projetos Aprovados após a fase de entrevistas poderão usufruir do espaço **Hub SENAI de Inovação e Tecnologia**, localizado na unidade SENAI Poço, Rua Pedro Américo, 18 - Poço, Maceió - AL, 57.025-890, tanto espaço para trabalho quanto uso dos equipamentos e assessoria técnica conforme item 6.2 deste edital.

Considerando o quadro de pandemia que segue em curso (até o momento da redação deste edital), este usufruto das instalações, e atividades presenciais, poderão sofrer restrições advindas das condições sanitárias decretadas pelas autoridades do Município, Governo do Estado e/ou União.

## **5.2 - Recebimento dos Recursos Financeiros (Contratação das empresas):**

Durante os primeiros 45 dias de vigência do Programa (a contar a partir da data de abertura oficial do programa), o empreendedor (e/ou equipe de projeto) deverá desenvolver um plano de aplicação dos recursos financeiros, que possui caráter obrigatório e é pré-requisito para habilitação para fase de contratação e posterior recebimento do recurso financeiro. O plano de aplicação de recursos deve ser submetido para validação do Comitê técnico de operação do Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria;

Os planos de aplicação de recursos financeiros serão analisados pelo comitê técnico do Programa, que irá realizar uma devolutiva formal à equipe do projeto;

Caso o plano apresentado necessite de ajustes identificados após análise, a equipe do projeto se compromete a realizá-los e submeter novamente ao comitê, com o prazo máximo de 07 dias úteis a contar da data de recebimento da devolutiva do Comitê técnico de operação do Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria;

Nos casos dos projetos que já ingressarem no ato de inscrição apresentando seu plano de aplicação de recursos financeiros, esse plano será submetido para validação, obedecendo os mesmos prazos para correções e ajustes solicitados pelo Comitê técnico de operação do Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria;

Depois dessa etapa, será realizada a emissão de parecer, pelo Comitê técnico de operação do Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria no plano de aplicação dos recursos, quando o parecer for favorável, será o requisito que habilitará a empresa para contratação e posterior recebimento do recurso financeiro.

São motivos para desclassificação do empreendedor (e/ou equipe de projeto) no programa durante essa fase:

- Não apresentação do Plano de aplicação de recursos financeiros;
- Descumprimento dos prazos de apresentação do plano de aplicação dos recursos financeiros, bem como os ajustes, nos casos em que esses forem solicitados;
- Parecer desfavorável do comitê técnico de operação do Programa;

Detalhamento das condições (requisitos) para contratação das empresas e recebimento dos recursos financeiros:

- A. Requisitos para recebimento dos Recursos financeiros (Contratação) – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por projeto de negócio:
  - i. Parecer favorável à contratação emitido pelo Comitê Técnico de operação do Programa;

- ii. Assinatura de termo de compromisso de continuidade de participação em todas as atividades do Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria;
  - iii. Assinatura de contrato (Termo de Outorga) com as instituições partícipes deste edital;
  - iv. Comprovação da constituição de empresa sediada em Alagoas, com objeto social relacionado diretamente à proposta de negócio inovador submetida no ato de inscrição, apresentando os seguintes documentos:
    - a) Inscrição do CNPJ na Receita Federal do Brasil, com caracterização do porte (MEI, ME ou EPP), indicação do nome e do endereço atualizado da empresa;
    - b) Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas;
    - c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal;
    - d) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
    - e) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal;
    - f) Certidão Negativa junto à Justiça trabalhista;
    - g) Certificado de Regularidade do FGTS na Caixa Econômica Federal;
    - h) Cópias do CPF e do RG do responsável da empresa;
    - i) Comprovante de residência do responsável da empresa;
    - j) Declaração ou extrato de conta corrente em nome da Pessoa Jurídica constituída contendo as seguintes informações: nome e CNPJ da empresa, número da conta corrente, código do banco, código/prefixo da agência bancária;
- B. Prazo limite para entrega da documentação prevista será de até 60 dias corridos, contados da data de emissão do parecer favorável a contratação, emitido pelo comitê técnico do Programa:
- i. O não atendimento ao prazo de entrega da documentação resultará na perda do direito à contratação e na consequente convocação de proposta (s) suplente(s) oriundas do cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação da seleção e respeitado o limite de recursos financeiros deste edital.
  - ii. A ausência de qualquer documento exigido ou a inadimplência da empresa beneficiária com a administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto. Assim, a empresa deverá estar atualizada e regularizada, com as Certidões Negativas de Débito e prestações de contas de quaisquer órgãos da administração pública.
  - iii. A concessão dos recursos financeiros da subvenção econômica será efetivada por meio da celebração do Termo de Outorga de Concessão da Subvenção Econômica entre as partes;
- C. Da aplicação dos recursos - Os recursos financeiros disponibilizados para as empresas possuem a finalidade de aplicação para desenvolvimento dos negócios inovadores participantes do Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria, portanto sua

aplicação é exclusiva aos itens financiáveis, é vetada aos itens não financiáveis conforme descritos abaixo:

**i. Itens financiáveis:**

- a) Serviços de Terceiros Pessoa Física e/ou Jurídica de caráter eventual, locação, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos e despesas com registro da empresa, bem como registro de propriedade intelectual. Também poderão ser incluídos serviços especializados de consultoria ou assessoria técnica, além de locação de espaços de prototipação e pagamento de hora técnica de profissionais para essa finalidade, que não estiverem contemplados gratuitamente no Programa. Os pagamentos a pessoas físicas deverão ser realizados de acordo com a legislação em vigor. Limitado para essas rubricas a destinação de no máximo 60% do recurso financeiro.
- b) Aquisição de equipamentos, plataformas pertinentes ao desenvolvimento do projeto, material de consumo, incluindo livros ou software, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos. Limitado para essas rubricas a destinação de no máximo 40% do recurso financeiro.
- c) Gastos com publicidade, marketing, e organização de eventos técnico-científicos ou de outra natureza. Limitado para essas rubricas a destinação de no máximo 40% do recurso financeiro.

**ii. Itens Não-Financiáveis:**

- a) Diárias, alimentação, locomoção, combustível, pedágio, passagens aéreas e/ou terrestres;
- b) Aquisição de veículos, mobiliários de escritório, eletrodomésticos e outros bens de capital;
- c) Despesas com construção civil, para planejamento e execução de obras e instalações;
- d) Tarifas relativas a serviços postais e de telecomunicação, tarifas bancárias e de serviços (água, luz, telefone etc.);
- e) Serviços de apoio administrativo em geral;
- f) Pagamentos de qualquer natureza a servidor da administração pública, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- g) Salários ou qualquer outro tipo de remuneração, inclusive pagamentos a estagiários;
- h) Multas e encargos sociais de qualquer natureza.

## **6. DA VIGÊNCIA E ESTRUTURA**

**6.1** - O prazo de pré-aceleração é de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a critério dos organizadores.

**6.2** - Os empreendedores terão acesso a encontros, oficinas, cursos, palestras em formato online e/ou presencial, promovidos pelo Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria.

- A. Durante o processo de pré-aceleração, os empreendedores deverão apresentar descrição do andamento parcial do desenvolvimento do projeto, conforme a

metodologia de pré-aceleração e resultados das atividades oferecidas, de acordo com o cronograma e também caso sejam solicitados pelo Comitê técnico de operação do Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria.

- B. Durante o processo de pré-aceleração, será exigido dos empreendedores dedicação de 20 horas semanais ao desenvolvimento do projeto, dando-se prioridade de mentoria àqueles projetos que tiverem evoluções comprovadas conforme diagnóstico de acompanhamento, preenchimento da plataforma e presença/participação nas atividades online e presenciais (considerando as 20 horas semanais mínimas e obrigatórias por equipe).
- C. No encerramento do processo de pré-aceleração, a equipe será avaliada, obrigatoriamente, pelas entregas e pelos monitoramentos realizados. Ao final do processo será realizado um evento, no qual cada equipe deverá realizar a apresentação de um pitch, para uma banca avaliadora a ser definida pelo Comitê técnico de operação do Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria.

**6.3 - O espaço do Hub SENAI de Inovação e Tecnologia oferecerá aos projetos selecionados gratuitamente os seguintes benefícios:**

**A. Infraestrutura:**

- i. Espaço para estações de trabalho compartilhadas e ambiente de convivência.
- ii. Laboratório para prototipação, contando com máquinas, equipamentos, ferramentas e insumos, além de assessoria técnica de profissionais especializados para utilização adequada das instalações;
- iii. Espaço para reuniões;
- iv. Ambiente de apresentação de pitch, uso de internet compartilhada;
- v. Apoio de recurso financeiro, na forma de Subvenção econômica, não reembolsável, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por projeto, sujeito às regras descritas na seção 5.2 deste edital;
  - a) O uso dos espaços, bem como acesso à equipe técnica, máquinas, equipamentos e insumos, deverá obedecer a um calendário de atividades do Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria, bem como agendamento prévio e termos de uso, definidos junto ao Comitê técnico de operação do Programa, definidos em conjunto com a equipe do projeto a partir do momento de Abertura oficial do Programa.
  - b) O regime de funcionamento do Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria se dará em, no máximo, 40 horas semanais, em horários acordados com o grupo de empreendedores e o Comitê técnico de operação do Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria (caso não haja restrição imposta por decreto municipal/estadual em razão da pandemia da Covid-19), bem como de acordo com o horário de funcionamento do ambiente;

**6.4 - Sendo o Hub SENAI de Inovação e Tecnologia um espaço desfrutado gratuitamente, o programa demanda uma contrapartida dos empreendedores em benefício do ecossistema de inovação de Maceió.**

- A. Será obrigação de cada projeto desenvolvido no Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria contribuir para o desenvolvimento de uma ação inovadora de cunho social

e/ou ambiental em prol do desenvolvimento do ecossistema local de inovação. Essa contrapartida deverá ser diferente do projeto inscrito na pré-aceleração e precisará ser comprovada pelos participantes.

- B. A ação será definida nos primeiros 60 (sessenta) dias de pré-aceleração, em conjunto com Comitê técnico de operação do Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria e deverá ser aplicada e finalizada dentro do período de pré-aceleração. A participação nesta ação será parte da avaliação dos projetos ao fim do período.
- C. O não cumprimento da ação inovadora de cunho social e/ou ambiental, implicará a desclassificação da equipe do processo de pré-aceleração e consequente perda de direito ao apoio na forma de recurso financeiro ou obrigação de devolução do mesmo em caso de já ter ocorrido seu recebimento.

**6.5** - Os membros dos projetos selecionados por meio deste edital deverão assinar um 'Termo de Comprometimento', comprometendo-se a zelar pelo espaço e cumprir com os requisitos estabelecidos no processo de pré-aceleração, inclusive os termos exigidos para recebimento dos recursos financeiros, detalhados no item 5.2, como requisito para entrada oficial no Programa.

**6.6** - Cada projeto deverá cumprir todas as etapas da metodologia da pré-aceleração, sendo todas as atividades de caráter obrigatório.

**6.7** - O não cumprimento de qualquer um dos requisitos estabelecidos pelo Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria, conforme prazo estipulado, acarretará o desligamento do processo de pré-aceleração. Caso o projeto ainda não tenha recebido o recurso financeiro, perderá o direito ao mesmo. Caso a empresa já tenha recebido o aporte de recurso financeiro, aplica-se a regra descrita abaixo:

A empresa que descumprir as cláusulas obrigacionais, estipuladas no Termo de Outorga de Concessão da Subvenção Econômica será penalizada, devendo ressarcir o valor integral recebido ao erário por meio do Documento de Arrecadação de Receita (DAR). O recurso será recolhido no Fundo de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Educação Superior - FUNDECTES, de modo a financiar demais projetos que envolvam ciência, tecnologia e inovação.

## **7. METODOLOGIA DO PROGRAMA GERAÇÃO DO HOJE (GdH) INDÚSTRIA**

A metodologia do programa, possui três etapas principais: I – Pensar; II – Experienciar; e III - Gerir. Em cada uma das etapas encontram-se métodos e ferramentas para aplicação e obtenção dos resultados que alinham o negócio às necessidades de seus usuários e mercado de atuação. Para tanto, trabalha-se com a perspectiva de identificação clara do DNA do negócio, para garantir a autenticidade e analisar quais são as principais características que nortearão as demais estratégias.

A metodologia aplicada no Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria acontecerá de forma híbrida, sendo parte presencial e parte online. A parte presencial poderá ter suas atividades suspensas e/ou modificadas (sobretudo modificação de formato), em razão de decretos advindos das autoridades do estado/município por conta da pandemia da Covid-19.

## 7.1 - Da plataforma On-line:

Os projetos selecionados terão acesso individual através de login e senha à plataforma online, onde estão todas as etapas do programa de pré-aceleração, em textos, ilustrações, vídeos, ebooks, além dos campos de exercícios para registro dos resultados e, também, um chat exclusivo.

O preenchimento da plataforma, cumprimento de todas as atividades, bem como os prazos estabelecidos e atividades propostas, são requisitos obrigatórios para a continuidade e conclusão do processo de pré-aceleração do Programa de pré-aceleração.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

**8.1** - A inscrição se dará através de formulário online, disponível no site <https://doity.com.br/gdhi-1/> entre os dias 22 de Setembro de 2021 e 17 de Outubro de 2021, onde deverão ser desenvolvidos os tópicos sobre o projeto (com limitação de até 1.000 caracteres cada):

- Projeto – Problema e Solução;
- Mercado e Inovação – Segmento de cliente, necessidades do mercado e diferencial da solução;
- Perfil empreendedor;
- Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos.
- Pitch – Vídeo postado no YouTube, informado por meio de link com acesso público no formulário de inscrição. **Duração máxima do vídeo: 3 minutos.**

Atenção: Propostas inscritas sem envio do vídeo, ou que os mesmos não estiverem com acesso público, serão desclassificadas. Vídeos que ultrapassarem o limite de 3 minutos, só serão analisados até o tempo de duração permitido por este edital.

**8.2** - Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste edital.

## 9. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Apenas as propostas homologadas serão submetidas à avaliação, que ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira destinada à análise das propostas inscritas, e a segunda relativa a entrevistas com os empreendedores. Ambas as etapas são eliminatórias e classificatórias.

Para a avaliação, o SENAI Alagoas, juntamente com as demais instituições proponentes deste edital, formará uma Comissão Avaliadora a partir da sua rede de profissionais e parceiros, formada por especialistas do ecossistema local de inovação.

### 9.1 - Das propostas:

Avaliação das propostas descritivas submetidas neste edital seguirão os seguintes critérios e pontuação (total 100 pontos + pontuação extra):

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
O Projeto – Problema e Solução orientados à indústria	Até 25 pontos
Mercado e Inovação	Até 25 pontos
Perfil empreendedor	Até 15 pontos
Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos	Até 15 pontos
Pitch	Até 20 pontos
<b>Pontuação (sem pontuação extra)</b>	<b>100 pontos</b>
Apresentação de um plano de aplicação de aplicação do recurso financeiro pretendido* - (Como a equipe pretende aplicar o recurso de subvenção econômica ao qual o projeto terá direito)	Pontuação diferenciada em até 20%
<b>Pontuação Máxima (com pontuação extra)</b>	<b>120 pontos</b>

\*Item não obrigatório, porém será um diferencial na avaliação, possibilitando uma pontuação extra.

### 9.2 - Das entrevistas:

A etapa de entrevistas é obrigatória e eliminatória e será agendada em data e horário estabelecidos pelo Comitê técnico de operação do Programa, juntamente com a Comissão avaliadora.

Serão convocados para a etapa de entrevistas, no máximo o dobro de projetos de acordo com a quantidade de vagas dispostas no Programa de Pré-Aceleração, ou seja, no máximo 30 projetos para essa fase.

Os horários das entrevistas são intransferíveis, e terão seu calendário divulgado nos mesmos canais de divulgação deste edital.

Pelo menos um integrante da equipe proponente deverá obrigatoriamente participar da etapa da entrevista, e nesse caso representará toda a equipe. Os projetos formados por apenas um membro, terá o mesmo como participante obrigatório na etapa de entrevista.

O não comparecimento à etapa de entrevista acarretará na eliminação direta da proposta no certame.

Os critérios de avaliação e pontuação das entrevistas são:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
Clareza e objetividade	Até 5 pontos
Conhecimentos sobre o ecossistema de inovação de Alagoas	Até 15 pontos
Perfil da equipe	Até 20 pontos
Argumentação e defesa do projeto	Até 20 pontos
Argumentação e defesa do uso dos recursos financeiros	Até 10 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>70 pontos</b>

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**10.1** - Os classificados para a etapa de entrevista, decorrentes deste edital (Até 30 projetos), serão divulgados no site [al.senai.br](http://al.senai.br), e no site do evento: <https://doity.com.br/gdhi-1/>, bem como nas demais redes sociais do SENAI Alagoas, até o dia 22/10/2021 e o Resultado Preliminar no dia 28/10/2021. O Resultado Final do processo será divulgado no dia 05/11/2021.

**10.2** - Ocuparão o espaço oferecido pelo HUB SENAI de Inovação e Tecnologia, até 15 (quinze) projetos, conforme critérios, e os demais comporão uma lista de espera, respeitando a ordem de classificação. Poderão ser convocadas propostas suplentes no caso de vacância no Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria.

**10.3** - Ocorrendo empate, a classificação será definida sob os seguintes critérios de desempate:

- maior pontuação no critério “O Projeto – Problema e Solução orientada à Indústria”;
- maior pontuação no critério “Mercado e Inovação”;
- maior pontuação no critério “Pitch”;
- maior pontuação no critério “Perfil Empreendedor”;
- maior pontuação no critério “Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos”;

**10.4** - Para confirmar sua admissão, o projeto aprovado deverá, impreterivelmente, enviar entre os dias 06/11/2021 até o dia 09/11/2021, em um único e-mail, os documentos abaixo elencados de todos os integrantes da equipe, em formato .pdf, para [hub@al.senai.br](mailto:hub@al.senai.br).

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia de Comprovante de Residência;
- Declaração de concordância com os termos estabelecidos no edital, para posterior assinatura do Termo de Comprometimento (descrito no item 6.5) assinado por todos os integrantes da equipe.

## 11. CRONOGRAMA

Atividades	Período	
Lançamento do edital	21/09/2021	
Período para inscrições	de 22/09/2021	até 17/10/21
Divulgação das inscrições homologadas	18/10/2021	
Avaliação dos projetos	de 19/10/2021	até 21/10/21
Divulgação dos selecionados para entrevista	22/10/2021	
Realização das entrevistas	de 25/10/21	até 27/10/21
Divulgação dos resultados preliminar	28/10/2021	
Prazo para recursos	de 29/10/2021	até 03/11/2021
Resultado final após recursos	05/11/2021	
Envio de documentos	de 06/11/21	até 09/11/21
Abertura oficial Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria	12/11/2021	

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** - O empreendedor candidato se responsabilizará por todas as informações contidas no projeto apresentado, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, permitindo que o Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

**12.2** - As instituições promotoras e parceiras ficam isentas de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção, por terceiros, de informações sobre os projetos divulgados, sendo que os proponentes abdicam de toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa ao Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria.

**12.3** - Cabe aos empreendedores sempre que realizarem atividades de marketing ou intervenções públicas sobre o projeto pré-acelerado, inserir em suas comunicações o Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria, SENAI-AL, o Hub SENAI de Inovação, A SECTI e a FAPEAL;

**12.4** - As questões de propriedade intelectual inerentes aos produtos, processos e serviços gerados exclusivamente pelo empreendimento pré-acelerado são de propriedade e de inteira responsabilidade do mesmo, podendo a equipe do Programa Geração do Hoje (GdH) Indústria atuar como orientadora, caso consultada.

**12.5** - Informamos a todos os interessados em apresentar suas ideias para o presente Edital que o SENAI Alagoas, bem como a SECTI e a FAPEAL (instituições parceiras) que integram esse edital, seguem as regras da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e que todos os participantes devem também obedecer às diretrizes da mesma.

**12.6** - Este edital é o documento oficial do SENAI Alagoas, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no edital, ou ainda em aditivos a serem publicados para este fim.

**12.8** – Casos omissos, deverão ser tratados pelo Comitê Técnico de Operação do Programa, e deverão ser encaminhados diretamente ao endereço eletrônico: [hub@al.senai.br](mailto:hub@al.senai.br).

**12.9** - Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital, condições de participação, bem como dúvidas e/ou esclarecimentos, deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico: [hub@al.senai.br](mailto:hub@al.senai.br).

Maceió, 20 de Setembro de 2021.

**Carlos Alberto Pacheco Paes**  
Diretor Regional do SENAI Alagoas